PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11x0

21/10/85

2ª 3ª APROVADO 10x0

Sala das Sessões 28/10/85

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1097

Concede Subvenções, contribuições e auxílios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1986, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

01. AMVI	6.500.000
02. IBAM	700.000
03. ABM	100.000
04. AMM	100.000
05. Conselho Comunitário da Ilha	150.000
06. EMATER-MG	48.000.000
07. FUMUSA	510.000.000
08. Santa Casa de Arcos	1.500.000
09. FHEMIG	400.000
10. APAE	19.000.000
11. ASA	9.000.000
12. Sociedade São Vicente de Paulo	15.000.000
13. Sociedade S.Vicente de Paulo Barra do Melo	250.000
14. Associação de Cegos Santa Luzia	150.000
15. Casa da Amizade	1.200.000
16. Abrigo Belo Horizonte	250.000
17. Grupo Escoteiro de Arcos	500.000
18. PEAE	13.000.000
19. MOBRAL	12.500.000
20. Caixa Esc. da E.E. Berenice Magalhães Pinto	1.200.000
21. Caixa Escolar da E.E. Yolanda Jovino Vaz	1.200.000
22. Caixa Escolar da E.E. Vila Boa Vista	1.200.000
23. Caixa Escolar da E.E. D. Maricota Pinto	1.200.000
24. Caixa Escolar da E.E. Calciolândia	800.000
25. Caixa Escolar da E.E. Corumbá	120.000
26. Caixa Escolar da E.E. Almansor S.Rabelo	120.000
27. Caixa Escolar da E.E. de Paineiras	120.000
28. Caixa Escolar da E.E. de Barra do Melo	120.000
29. Caixa Escolar da E.E. de Boca da Mata	120.000
30. Ypiranga Esporte Clube	14.750.000

-continua -

1110 2º 23º 10x0

Sala das Sessões 21/10/85 Sala das Sessões 28/10/85

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

31.	Associação Atletica Arcoense	14.750.000
32.	C.I.A.....	500.000
33.	Paineiras Futebol Clube	200.000
34.	Juventus Esporte Clube	200.000
35.	Boa Vista Futebol Clube	200.000
36.	Vargem Esporte Clube	200.000
37.	União Esporte Clube(Brejo)	200.000
38.	União Futebol Clube(Gameleira).....	200.000
39.	Cruzada Paroquial de Educação	15.000.000
40.	Bolsas de Estudos.....	80.000.000
41.	Corporação Musical Nossa Senhora do Carmo	20.000.000
	Total	790.700.000

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotaçoẽs orçamentárias próprias.

Artigo 3º -Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Arcos, 31 de Outubro de 1985

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 30/09/85
Prefeito Municipal.